

Id:04719E08C3B72496



RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS -
PI CNPJ: 14.913.154/0001-89

PORTARIA Nº 15/2021 – ALTOSPREV

DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Concessão de Aposentadoria Voluntária
por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **ROCILDA MARIA DE JESUS SOUSA BARBOSA**, RG: 1.105.771 SSP-PI, Data de Expedição: 26/06/2013, CPF: 736.199.493-87, ocupante no cargo de **PROFESSORA**, Classe B, Especialista, sob a matrícula nº 1321-1, contando com o tempo de contribuição de 27 anos, 03 meses e 09 dias ou 9.962 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base – vencimento Art.58 da Lei nº 251/2010- Lei do Magistério	R\$ 3.583,91
Adicional de Tempo de Serviço - 26% Art: 24, parágrafo único, da Lei 251/2010- Lei do Magistério	R\$ 929,51
Regência 20% Art.58 da Lei nº 251/2010- L.M do Magistério	R\$ 289,03
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 4.802,45

Art. 2º - Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulada com os Art. 20 e Art. 22 da lei nº 304/2013.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º -O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com os efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 30 de agosto de 2021.

MAX WELL PIRES FERREIRA
Prefeito

Id:073828F97ECB2494



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



LEI MUNICIPAL N.º 438, de 12 de abril de 2021.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Altos aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 66, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 125 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

I - as metas e riscos fiscais;

II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2021/2022;

III - a organização e estrutura do orçamento;

IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2022 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2022.

§ 3º Na execução do orçamento de 2022, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2021, a partir da meta estabelecida na Lei Municipal nº 416/2020, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.

Art. 3º Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2022 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2021.

CAPÍTULO III

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º Os valores constantes no Anexo que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público no Anexo IV desta Lei.

§ 3º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no §2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das

ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e/ou legislação vigente na época.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário não precisa ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos municipais, Autarquias e Fundações Públicas e, a nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, até o dia trinta de outubro conforme dispõe a Lei orgânica do município e em conformidade com estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

V - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 10 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei n.º 4.320, de 1964;

IV - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2021 e a previsão para o exercício de 2022.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 12 A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2022 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC n.º 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13 Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada à Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 14 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2022, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 15 A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; II - cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,5 % (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei n.º 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Para fins de avaliação das metas fiscais, até 95 % do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.

Art. 16. O Projeto da Lei Orçamentária de 2022 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão novas ações se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento.

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2021-2022.

§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2021, ultrapassar 60% do seu custo total estimado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC n.º 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC n.º 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2021, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC n.º 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano

Plurianual; II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19 As metas fiscais para 2022, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; III – do Orçamento Fiscal;

IV – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:

I – metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II – metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III – cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentárias incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

V – Diárias de vigem;

VI – Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de No 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2021.

§ 4º As retenções, descontos ou débitos previdenciários do Poder Legislativo que ocorrem nas contas bancárias do Poder executivo deverão ser descontadas no valor do repasse mensal da câmara e considerada no computo do cálculo do parágrafo § 1º do Art. 23 dessa lei.

Art. 24 Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2021, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº

101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução

(Continua na próxima página)

das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2021;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º Acompanharão as solicitações de que trata o § 5º a exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2022.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2022; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de

prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Dos Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do

Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 36 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";

II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2015 pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37 As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38 A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente político do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42 Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71 – Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa 70 – rateio na participação em Consórcio Público."

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente de contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43 As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art. 44 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do PREFEITO poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2022, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49 Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades de:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50 Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º O Poderes Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

(Continua na próxima página)

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53 As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 59 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 60. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 61. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e o § 2.º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o PREFEITO enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

(Continua na próxima página)

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 Serão acrescidas as metas e prioridades da LDO 2022 de Altos, a resolução nº 002/2021 de 10 de junho de 2021 da Câmara Municipal de Altos.

§ 1º As metas e prioridades que constam no anexo único da resolução 002/2021, serão acrescidas no anexo das metas e prioridades norteando para que as mesmas constem na fixação da despesa da Lei Orçamentária anual de 2022.

Art. 64 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS - PI, ESTADO DO PIAUÍ, 12 DE ABRIL DE 2021.

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) e publicada em mural específico no Prédio da Prefeitura e em órgão de divulgação oficial de atos administrativos.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613
368

Digitally signed by MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora
Itaú Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI
Multiple, ou=20937130000162, ou=Certificado PF
A3, cn=MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368
Date: 2021.09.06 12:13:33 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, ESTADO DO PIAUÍ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 1 of 77



Programa	Descrição									
0001	PROCESSO LEGISLATIVO									
Metas										
Indicadores						Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro	
Melhorias no Processo legislativo						Percentual		80	1	
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	101.000,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	50.500,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	70.700,00	
	010100	CÂMARA MUNICIPAL								
		2001	INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL							
			01	Legislativa						
				031	Ação Legislativa					
					001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA				
						3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 2 of 77

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS	5	30.300,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2001	INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS	1	2.838.100,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2065	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS	2	30.300,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2065	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS	0	30.300,00
010100	CAMARA MUNICIPAL		
2220	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE		
01	Legislativa		
031	Ação Legislativa		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			3.151.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 3 of 77

Programa	Descrição								
0006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA								
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida								
Queda na arrecadação Municipal	Percentual Percentual								
	Índice Recente Índice Futuro								
	80 85								
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							85	732.250,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
		2011	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
.....									
Total Geral do Programa:									732.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Programa		Descrição							
0020		SERVIÇOS DE SAÚDE							
Metas									
Indicadores				Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro	
Cobertura de atendimento básico de saúde, procedimentos ambulatoriais e Aq				Percentual	Percentual	70		85	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	111.100,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1078	CONST.REF.AMPLE APARELHAMENTO NA AREA DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	50.500,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1092	CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	20.200,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1124	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ACS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 5 of 77

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							80	70.700,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2161	ATENDIMENTO MEDICO, AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	479.750,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2209	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	43.430,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2210	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	35.350,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2211	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE						
		10	Saúde						
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 6 of 77

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	853.450,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	15.150,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0	77.770,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2219	MANUT. DO SISTEMA PRISIONAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				1.757.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 7 of 77

Programa	Descrição									
0030	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO									
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.131.200,00	
020200	GABINETE DO PREFEITO									
2214	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS - SEMAR									
1008	AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÕES DE IMÓVEIS									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS - SEMAR									
1011	AQUISIÇÃO DE TRATOR									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1012	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	20.200,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1077	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	50.500,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2023	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA								
17	Saneamento								
544	Recursos Hídricos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	606.000,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
2024	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	15.150,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA								
2029	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	15.150,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA								
2030	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL								
18	Gestão Ambiental								
541	Preservação e Conservação Ambiental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	75.750,00
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
2203	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								
16	Habitação								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 10 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	151.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1031	PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS E CHAFARIZES							
15	Urbanismo							
544	Recursos Hídricos							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS							
15	Urbanismo							
452	Serviços Urbanos							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1036	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
510	Outras Transferências de Convênios da União							
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
510	Outras Transferências de Convênios da União							
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 11 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1038	CONSTRUÇÃO RECUP. E AMPLIAÇÃO DE SISTEM. ABASTECIMENTO D'ÁGUA							
17	Saneamento							
544	Recursos Hídricos							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	202.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1039	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ESGOTO E DRENAGEM							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	373.700,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS E VIAS PÚBLICAS							
17	Saneamento							
512	Saneamento Básico Urbano							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						10000	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
1045	ABERTURA DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA							
17	Saneamento							
451	Infra-Estrutura Urbana							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	80.800,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1070	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1071	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1072	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	166.650,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1074	AMPLIAÇÃO E REDISTRIB. DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL			
25	Energia			
752	Energia Elétrica			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1080	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CASAS POPULARES			
16	Habitação			
481	Habitação Rural			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	707.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1111	CONSTRUÇÃO DE UM BALÃO (ROTATÓRIA) NA BR 343			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	30.300,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1115	IMPLANTAÇÃO DE SINAL LUMINOSO			
25	Energia			
752	Energia Elétrica			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1116	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA COELHO NETO			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 14 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1118	PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO "GUILHERME MELO"			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1119	PAVIMENTAÇÃO NA LADEIRA QUE VAI PARA AS SERRAS			
17	Saneamento			
512	Saneamento Básico Urbano			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1120	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE À UNID ESCOLAR DA LOC BOM GOSTO			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
1123	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM PARADA DE ÔNIBUS - BR 343 - LOC VISTA ALEGRE			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
510	Outras Transferências de Convênios da União			
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 15 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	20.200,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
2159	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	121.200,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
2159	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			
17	Saneamento			
544	Recursos Hídricos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
2199	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS		1	141.400,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB			
2212	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

ALTOS - PI

LDO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.050,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB									
2212	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS									
15	Urbanismo									
452	Serviços Urbanos									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	202.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB									
2215	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA TRANQUEIRA									
18	Gestão Ambiental									
544	Recursos Hídricos									
510	Outras Transferências de Convênios da União									
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	101.000,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB									
2215	REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA TRANQUEIRA									
18	Gestão Ambiental									
544	Recursos Hídricos									
510	Outras Transferências de Convênios da União									
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	959.500,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP									
2025	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
25	Energia									
752	Energia Elétrica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 17 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	60.800,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP									
2025	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
25	Energia									
752	Energia Elétrica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	2.363.450,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP									
2087	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	20.200,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP									
2087	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO									
17	Saneamento									
512	Saneamento Básico Urbano									
510	Outras Transferências de Convênios da União									
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	121.200,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP									
2192	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA									
15	Urbanismo									
451	Infra-Estrutura Urbana									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 18 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	10.100,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP							
2214	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	75.750,00
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
1040	CONST.RECUP.DE MORADIAS NA ZONA URBANA							
16	Habitação							
482	Habitação Urbana							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	75.750,00
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
1041	CONST.RECUP.DE MORADIAS NA ZONA RURAL							
16	Habitação							
481	Habitação Rural							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	151.500,00
020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
2203	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
16	Habitação							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
Total Geral do Programa:								9.509.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 19 of 77

Programa	Descrição
0034	ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Metas	
Indicadores	Unidade de Medida
Sistema de abastecimento d'água insuficiente	Percentual Percentual
	Índice Recente Índice Futuro
	80 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Programa		Descrição							
0042 GESTÃO PÚBLICA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Desenvolvimento de Servidores e gerenciamento público		Percentual		Percentual		80		90	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	20.200,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	15.150,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	APOIO FINANC. A ENTIDADES E SUBVENÇÕES SOCIAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	179.780,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 21 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.050,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.373.600,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	90.900,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 22 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	5.050,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	626.200,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	5.050,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	202.000,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL		
04	Administração		
153	Defesa Terrestre		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 23 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	5.050,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL		
04	Administração		
153	Defesa Terrestre		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	114.130,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2070	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
04	Administração		
131	Comunicação Social		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	15.150,00
020200	GABINETE DO PREFEITO		
2094	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA		
04	Administração		
091	Defesa da Ordem Jurídica		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	20.200,00
020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	186.850,00
020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO									
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO									
04	Administração									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.050,00
020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO									
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO									
04	Administração									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	272.700,00
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
2009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE									
04	Administração									
121	Planejamento e Orçamento									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	185.840,00
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
2105	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04	Administração									
124	Controle Interno									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.050,00
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
2105	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
04	Administração									
124	Controle Interno									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	20.200,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR									
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO									
04	Administração									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								150	5.050,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR									
1057	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES									
04	Administração									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								350	30.300,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR									
2007	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS									
04	Administração									
123	Administração Financeira									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 26 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	60.600,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2012	MANUTENÇÃO DO SETOR PESSOAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	10.100,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS		
24	Comunicações		
722	Telecomunicações		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	60.600,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	6.559.950,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 27 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	50.500,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	10.100,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2128	CONCURSO PÚBLICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	20.200,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR		
2200	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	0	50.500,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF		
1005	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	10.100,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							25	10.100,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	2.828.000,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2014	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	631.250,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2015	ENCARGOS COM PASEP								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 29 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	60.600,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	40.400,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2017	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PUBLIC.DE EDITAIS E NOTAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	15.150,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2018	MANUT.DOS SERV.DE ASSINAT.REVISTAS E JORNAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	45.450,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 30 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	5.050,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO							
04	Administração							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	565.600,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA							
04	Administração							
123	Administração Financeira							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	10.100,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA							
04	Administração							
123	Administração Financeira							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	823.150,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
2138	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
20	Agricultura							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 31 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	10.100,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
2138	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO							
20	Agricultura							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	166.650,00
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA							
2206	MANUT.DA SECRET.MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA							
18	Gestão Ambiental							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	40.400,00
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI							
2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO							
04	Administração							
122	Administração Geral							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						0	151.500,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
2042	PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
001	Recursos Ordinários							
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	101.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
2043	BENEFÍCIO EVENTUAL DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	101.000,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1126	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	792.850,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2170	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	5.050,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2170	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV		0	1.338.250,00
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
2207	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV		0	25.250,00
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
2207	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV		0	8.938.500,00
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
2208	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa: 26.936.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 34 of 77

ALTOS - PI

Programa	Descrição
0044	ASSISTENCIA AO PRODUTOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Êxodo rural	PESSOAS Pessoas	60	65

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	101.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1013	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								1	40.400,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1059	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								1	10.100,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1079	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA						
			23	Comércio e Serviços					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 35 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1082	CONST. E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS						
			23	Comércio e Serviços					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								1	50.500,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1082	CONST. E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS						
			23	Comércio e Serviços					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								0	10.100,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1113	IMPLANT. DE HORTAS COMUNITARIAS NOS BAIRROS DE ALTOS C/DIST. DE SEMENTES E INCENTIVOS						
			20	Agricultura					
				606	Extensão Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								450	10.100,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		2031	AQUIS. DE MATRIZ E REPROD. P/ PEQUENOS PRODUTORES						
			20	Agricultura					
				606	Promoção da Produção Agropecuária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

LDO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 36 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	50.500,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2139	CONST.DE UNIDADES DE BENEFIC.DE PRODUTORES									
20	Agricultura									
605	Abastecimento									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	20.200,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2140	COORDENAÇÃO DE ESTUDO E MELHORIAS AGRÍCOLAS									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	20.200,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2141	IMPLANT.DE PROG.DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
23	Comércio e Serviços									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	15.150,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2142	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 37 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	15.150,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB									
2143	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS									
20	Agricultura									
606	Extensão Rural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

Total Geral do Programa: 353.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 38 of 77

Programa	Descrição
0045	AÇÕES SOCIAIS

Metas		Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
		Atendimentos emergenciais sociais		Percentual	Percentual	50	60		
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	65.650,00
	020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
		2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	15.150,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1096	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	92.920,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 39 of 77

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
4	DESPESAS DE CAPITAL						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2040	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BPSE						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
001	Recursos Ordinários						
00	ORDINÁRIA						
3	DESPESAS CORRENTES						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS						
08	Assistência Social						
244	Assistência Comunitária						
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN						
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL						
3	DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	73.730,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2180	PROG.DE ASSIST.A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	677.710,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	171.700,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2182	MANUTENÇÃO DO CREAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	131.300,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2184	CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	5.050,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2184	CONSELHO TUTELAR		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	820.120,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2201	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	47.470,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2217	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROG.DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	5.050,00
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.270.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 42 of 77

ALTOS - PI

Programa	Descrição
0046	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Promoção de atividades culturais	Percentual	Percentual	
		60	65

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	70.700,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1061	CONST. DE ESPAÇOS DE FORMAC. ARTISTICA E CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	100.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1063	PROMOÇÃO DA SEMANA CULTURA DE ALTOS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	218.100,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1064	PROMOÇÃO DE FESTIV. CÍVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 43 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	25.250,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1065	REVITALIZAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E TEATRAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	15.150,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1084	REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		1084	REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	35.350,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2157	ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTURAL						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

LDO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.050,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE									
2157	ATIVIDADES CONTINUAS DE DIFUSÃO CULTURAL									
13	Cultura									
392	Difusão Cultural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	570.650,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE									
2213	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE									
13	Cultura									
392	Difusão Cultural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	10.100,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE									
2213	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE									
13	Cultura									
392	Difusão Cultural									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									

Total Geral do Programa: 1.060.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 45 of 77

Programa	Descrição									
0048	CIDADE INTEGRADA									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.010.000,00	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR									
1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
04	Administração									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
Total Geral do Programa:										1.010.000,00

Programa	Descrição									
0049	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	40.400,00	
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR									
2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS									
04	Administração									
122	Administração Geral									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
Total Geral do Programa:										40.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 46 of 77

ALTOS - PI

Programa	Descrição
0071	DÍVIDA INTERNA

Metas

Indicadores
Crescentes obrigações

Unidade de Medida
Percentual Percentual

Índice Recente
80 Índice Futuro
85

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	404.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
	2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
	28	Encargos Especiais							
		843	Serviço da Dívida Interna						
		001	Recursos Ordinários						
		00	ORDINÁRIA						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.515.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
	2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
	28	Encargos Especiais							
		843	Serviço da Dívida Interna						
		001	Recursos Ordinários						
		00	ORDINÁRIA						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
Total Geral do Programa:								1.919.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 47 of 77

LDO 2022

Programa	Descrição
0165	ASSISTÊNCIA AO MENOR

Metas

Indicadores
Jovens em risco social

Unidade de Medida
PESSOAS Pessoas

Índice Recente
350 Índice Futuro
360

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	95.950,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	2202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
	08	Assistência Social							
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente						
		001	Recursos Ordinários						
		00	ORDINÁRIA						
		3	DESPESAS CORRENTES						
Total Geral do Programa:								95.950,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Programa Descrição									
0166 ASSISTÊNCIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Sociedade desigual		PESSOAS Pessoas				400		450	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	530.250,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	459.550,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	10.100,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	116.150,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	20.200,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	156.550,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2131	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	60.600,00
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2169	PROGRAMA DE APOIO ÀS GESTANTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.353.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 50 of 77

Programa	Descrição
0204	AÇÕES PREVENTIVAS DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Busca pela saúde tardamente	Percentual Percentual	50	65

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	6.024.650,00
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
		2160	FUNCIONAMENTO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					001 Recursos Ordinários				
						00 ORDINÁRIA			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	70.700,00
	020800		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
		2160	FUNCIONAMENTO DA SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					001 Recursos Ordinários				
						00 ORDINÁRIA			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	101.000,00
	020801		F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
							3 DESPESAS CORRENTES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 51 of 77

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	40.400,00
	020801		F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						02 RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	75.750,00
	020801		F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		1094	AQUISIÇÃO DE VEICULO						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					001 Recursos Ordinários				
						00 ORDINÁRIA			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	50.500,00
	020801		F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2037	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					001 Recursos Ordinários				
						00 ORDINÁRIA			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								20	75.750,00
	020801		F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2037	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS						
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					001 Recursos Ordinários				
						00 ORDINÁRIA			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	1.929.100,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2162	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	3.120.900,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2163	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	641.350,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2164	PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	5.050,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2164	PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern									
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE									
4	DESPESAS DE CAPITAL									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	454.500,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2165	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	156.550,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2167	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
10	Saúde									
305	Vigilância Epidemiológica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	101.000,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2168	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	7.448.750,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
2183	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB									
10	Saúde									
301	Atenção Básica									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 54 of 77

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	25.250,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2183	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE							
3	DESPESAS CORRENTES							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	50.500,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
1050	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	50.500,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
1095	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	5.852.950,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
2038	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 55 of 77

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	75.750,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
2038	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0007	HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GIL BARBOSA						0	156.550,00
020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE							
3	DESPESAS CORRENTES							

Total Geral do Programa: 26.507.450,00

ALTOS - PI

LDO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 56 of 77

Programa		Descrição								
0210 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	101.000,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA								
		1092	CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				001	Recursos Ordinários					
					00	ORDINÁRIA				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	40.400,00	
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA								
		1122	CONSTRUÇÃO DE POSTO ODONTOLÓGICO NA LOC BOM GOSTO							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
				220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa					
					02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			
Total Geral do Programa:									141.400,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 57 of 77

Programa		Descrição							
0222 FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida				Índice Recente		Índice Futuro	
Descumprimentos de normas de saúde		Percentual		Percentual		80		85	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	272.700,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2166	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									272.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 58 of 77

ALTOS - PI

Programa	Descrição
0267	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de evasão escolar, insuficiência de vagas nas escolas, número de alunos	Percentual	80	85

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	50.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1015	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	10.100,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	717.100,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1017	CONST.DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESP.EM ESCOLAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 59 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	50.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1018	CONST.DE CISTERNAS, POÇOS E RESERVAT.EM ESCOLAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	50.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	2.727.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.919.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1062	CONST.AMP.E REF.DE CRECHES ESCOLARES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	808.000,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
1093	CONST.REFORMA E EQUIPAR PREDIOS SEC.DE EDUCAÇÃO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	252.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
1112	OBRAS E INSTALAÇÕES DA UNIDADE INFANTIL "OS BAIXINHOS"								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	65.650,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.050,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	35.350,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
001	Recursos Ordinários								
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	60.600,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2033	TREINAM. E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	166.650,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL								
12	Educação								
367	Educação Especial								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.631.150,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED								
2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 62 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	30.300,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	1.353.400,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE							
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	151.500,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2147	AÇÕES DO PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	60.600,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2152	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 63 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	55.550,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2156	AQUIS DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	474.700,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2197	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	30.300,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2197	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	60.600,00
020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
2205	BRASIL ALFABETIZADO							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	10.100,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
1022	CONST.REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECAS PUBLICAS							
13	Cultura							
392	Difusão Cultural							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDEB						1	303.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
1023	CONSTRUIR, PERFURAR E EQUIPAR POÇOS EM ESCOLAS							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDEB						1	101.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
1024	CONST.E RECUP.QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDEB						450	90.900,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
1088	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

0005	FUNDEB						1	707.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
1089	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDEB						0	202.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
1089	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB						1	50.500,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
1090	CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDEB						1	777.700,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC.ENSINO INFANTIL							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 66 of 77

0005	FUNDEB						1	50.500,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDEB						0	499.950,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado							
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB						1	15.523.700,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2186	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDAM.							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB						1	3.595.600,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2187	REMUN.E ENCARG.DOS PROF.MAGIST./ENSINO INFANTIL							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 67 of 77

0005	FUNDEB						1	343.400,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2188	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.MAGIST./JOVENS E ADULTOS							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB						1	378.750,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2191	MANUT.DESENV.EDUC.BASICA/JOVENS E ADULTOS							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB						1	3.686.500,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2194	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDEB						1	101.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
2194	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENS.FUND.FUNDEB							
12	Educação							
361	Ensino Fundamental							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

ALTOS - PI

LDO 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 68 of 77

0005	FUNDEB							0	3.585.500,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2194	MANUT. DES. DA EDUC. BÁSICA/ENS. FUND. FUNDEB								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
01	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 40.773.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 69 of 77

Programa	Descrição								
0269	ENSINO REGULAR								
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	20.200,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
	2035	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ALUNOS CARENTES							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	001	Recursos Ordinários							
	00	ORDINÁRIA							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	161.800,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
	2148	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	001	Recursos Ordinários							
	00	ORDINÁRIA							
	3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	20.200,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
	2148	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	12	Educação							
	361	Ensino Fundamental							
	001	Recursos Ordinários							
	00	ORDINÁRIA							
	4	DESPESAS DE CAPITAL							
								Total Geral do Programa:	222.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Programa		Descrição							
0288 MERENDA ESCOLAR									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Alimentação adequada		Percentual		Percentual		90		95	
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							3500	808.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2051	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	151.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2155	MERENDA DO ENSINO INFANTIL-PNAC						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:								959.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Programa		Descrição							
0666 SERVIÇOS DE TRANSPORTES									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
Acesso e transporte ineficientes		Percentual		70		75			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.474.600,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		2026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	101.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	121.200,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1085	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA						
			26	Transporte					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 74 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	116.150,00
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP								
1028	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO								
26	Transporte								
451	Infra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 1.812.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
2022

Page 75 of 77

Programa	Descrição
0707	DESPORTO AMADOR

Metas

Indicadores
Inclusão social

Unidade de Medida
PESSOAS Pessoas

Índice Recente 250
Índice Futuro 300

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	70.700,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1019	CONST.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	75.750,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1020	CONST.E RECUP.DE CAMPOS DE FUTEBOL								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	70.700,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1021	CONST.E RECUP.DE ESTADIO MUNICIPAL								
27	Desporto e Lazer								
812	Desporto Comunitário								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 76 of 77

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	32.320,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2036	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	5.050,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2036	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	15.150,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2153	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			269.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2022)
 2022

Page 77 of 77

Programa Descrição									
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	909.000,00
	909999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Total Geral do Programa:									909.000,00
Total Geral da LDO:									125.240.000,00



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

DEMONSTRATIVO 1 - (LRF, art. 4º, § 1º)									R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	125.240.000	129.648.448	0,2305	131.502.000	132.907.551	0,2338	138.077.100	139.600.893	0,2455
Receitas Primárias (I)	124.230.000	128.602.896	0,2286	130.752.000	132.149.535	0,2325	137.277.100	138.792.065	0,2441
Despesa Total	125.240.000	129.648.448	0,2305	131.502.000	132.907.551	0,2338	138.077.100	139.600.893	0,2455
Despesas Primárias (II)	122.254.315	126.557.667	0,2250	127.979.021	129.346.917	0,2275	134.552.972	136.037.874	0,2382
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.975.685	2.045.229	0,0036	2.772.979	2.802.618	0,0049	2.724.128	2.754.191	0,0048
Resultado Nominal	8.305.051	8.597.389	0,0153	2.500.000	2.526.721	0,0044	2.500.000	2.527.590	0,0044
Dívida Pública Consolidada	35.000.000	36.232.000	0,0644	32.500.000	32.847.374	0,0578	30.000.000	30.331.074	0,0533
Dívida Consolidada Líquida	35.000.000	36.232.000	0,0644	32.500.000	32.847.374	0,0578	30.000.000	30.331.074	0,0533
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)									



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
VARIÁVEIS	2022	2023	2024
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,52	3,25	3,25
Projeção PIB do Estado do Piauí - R\$ 1	54.344.218.000	56.246.266.000	56.246.266.000

Metodologia de cálculo dos valores constantes

2022

Valor Corrente/índice para inflação de 2022

Valor Corrente/1,0352

2023

Valor Corrente/índice para inflação de 2022x2023

Valor Corrente/1,0352x1,0325 = 1,068844

2024

Valor Corrente/índice para deflação de 2022x2023x2024

Valor Corrente/1,0352x1,0325x1,0325= 1,10358143



ALTOS

MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2022

Nota:

Para fins de cálculo das Metas Anuais considerou-se o PIB projetado nas metas do Estado do Piauí
 Para melhor entendimento, vejamos os seguintes conceitos:

As Receitas Primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações, remuneração de depósitos e outras receitas financeiras (juros de títulos de renda, de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos.

As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida.

O Resultado Primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias.

O Resultado Nominal apresenta a variação da dívida fiscal líquida em determinado período, demonstrando a necessidade ou não de empréstimos do setor público junto a terceiros para cobrir as suas despesas.

A Dívida Pública Consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2022

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	100.000		100.000
	50.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	50.000
Trabalhistas	50.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	50.000
Outras Demandas Judiciais	300.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	300.000
Assistência a epidemias, estiagem e outras situações de calamidade pública	400.000	SUBTOTAL	400.000
SUBTOTAL	400.000		

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	100.000	Limitação de empenho	100.000
Discrepância de Projeções:	100.000		100.000
	10.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	10.000
Taxa de juros	90.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da reserva de contingência	90.000
Salário mínimo	200.000	SUBTOTAL	200.000
SUBTOTAL	200.000		
TOTAL	600.000	TOTAL	600.000

FONTE: Procuradoria Geral do Município e Secretaria municipal de Finanças

Nota:

O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que objetiva dar transparência aos possíveis eventos com potencial para afetar o equilíbrio fiscal do ente, além de identificar e estimar os riscos fiscais e informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
2022

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2022	2023	2024
RECEITA TOTAL	125.240.000,00	131.502.000,00	138.077.100,00
Receitas Correntes	121.715.100,00	128.284.505,00	134.473.730,00
Receita Tributária	4.242.000,00	4.538.940,00	4.765.887,00
Receita de Contribuições	6.312.500,00	6.628.125,00	6.734.531,00
Receita Patrimonial	979.700,00	1.028.685,00	1.080.119,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.000,00	318.150,00	334.058,00
Transferências Correntes	108.383.100,00	113.802.255,00	119.492.367,00
Outras Receitas Correntes	1.494.800,00	1.968.350,00	2.066.768,00
Deduções de Transferências Correntes	7.888.100,00	8.282.505,00	8.696.630,00
Receitas de Capital	6.918.500,00	6.800.000,00	7.300.000,00
Operações de Crédito	202.000,00	200.000,00	200.000,00
Alienação de Bens	454.500,00	100.000,00	100.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.262.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Intragovernamentais Correntes	4.494.500,00	4.700.000,00	5.000.000,00
Contribuições Intragovernamentais	4.494.500,00	4.700.000,00	5.000.000,00
Receitas Patrimoniais Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transf. Dos Munic. Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2022	2023	2024
Despesa Total	125.240.000,00	131.502.000,00	138.077.100,00
Despesas Correntes	106.676.200,00	112.002.000,00	118.577.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.954.315,00	71.352.031,00	74.894.632,00
Juros e Encargos da Dívida	21.885,00	22.979,00	24.128,00
Outras Despesas Correntes	38.700.000,00	40.626.990,00	43.658.340,00
Despesas de Capital	17.654.800,00	18.500.000,00	18.500.000,00
Investimentos	15.600.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.054.800,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Reservas	909.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	909.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ALTOS - PI

LDO 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA
2022

LRF, art. 4º, § 1º

RECEITAS	2022	2023	2024
Receitas Correntes (I)	126.209.600,00	132.984.505,00	139.473.730,00
Receita Tributária	4.242.000,00	4.538.940,00	4.765.887,00
Receita de Contribuições	10.807.000,00	11.328.125,00	11.734.531,00
Receita Patrimonial	979.700,00	1.028.685,00	1.080.119,00
Aplicações Financeiras (II)	555.500,00	650.000,00	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	424.200,00	378.685,00	380.119,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.000,00	318.150,00	334.058,00
Transferências Correntes	108.383.100,00	113.802.255,00	119.492.367,00
Outras Receitas Correntes	1.494.800,00	1.968.350,00	2.066.768,00
Receita Primária Corrente (III) = (I - II)	125.654.100,00	132.334.505,00	138.773.730,00
Receitas de Capital (IV)	6.918.500,00	6.800.000,00	7.300.000,00
Operações de Crédito (V)	202.000,00	200.000,00	200.000,00
Alienação de Bens (VI)	454.500,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	6.262.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Receita Primária de Capital (VII) = (IV - V - VI)	6.464.000,00	6.700.000,00	7.200.000,00
Deduções das Transferências Correntes (VIII)	7.888.100,00	8.282.505,00	8.696.630,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (III) + (VII) - (VIII)	124.230.000,00	130.752.000,00	137.277.100,00
DESPESAS	2022	2023	2024
Despesa Correntes (IX)	106.676.200,00	112.002.000,00	118.577.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	67.954.315,00	71.352.031,00	74.894.632,00
Juros e Encargos da Dívida (X)	21.885,00	22.979,00	24.128,00
Outras Despesas Correntes	38.700.000,00	40.626.990,00	43.658.340,00
Despesa Primária Corrente (XI) = (IX - X)	106.654.315,00	111.979.021,00	118.552.972,00
Despesa de Capital	17.654.800,00	18.500.000,00	18.500.000,00
Investimentos	15.600.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XII)	2.054.800,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Despesa Primária de Capital (XIII)	15.600.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XV)	909.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (XI + XIII)	122.254.315,00	127.979.021,00	134.552.972,00
RESULTADO PRIMÁRIO (III - XVI)	1.975.685,00	2.772.979,00	2.724.128,00



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
2022

LRF, art. 4º, § 1º

Especificação	2022	2023	2024
Dívida Pública Consolidada	35.000.000,00	32.500.000,00	30.000.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	35.000.000,00	32.500.000,00	30.000.000,00
Deduções	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	1.500.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar Processados	10.000.000,00	8.000.000,00	5.000.000,00
Dívida Consolidada Líquida	35.000.000,00	32.500.000,00	30.000.000,00
Receita privatizações	0,00	0,00	0,00
(-) Pavissos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	8.305.051,00	-2.500.000,00	-2.500.000,00



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

DEMONSTRATIVO 2 - (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (b/a) x 100
Receita Total	92.442.258	0,1701	94.387.832	0,1737	1.945.574	102,1046
Receitas Primárias (I)	92.374.594	0,1700	94.373.675	0,1737	1.999.081	102,1641
Despesa Total	97.769.460	0,1799	102.129.202	0,1879	4.359.742	104,4592
Despesas Primárias (II)	95.214.405	0,1752	99.451.923	0,1830	4.237.518	104,4505
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.839.811	- 0,0052	-5.078.248	- 0,0093	-2.238.437	178,8235
Resultado Nominal	-5.327.336	- 0,0098	-1.537.698	- 0,0028	3.789.637	28,8643
Dívida Pública Consolidada	20.000.000	0,0368	24.319.969	0,0448	4.319.969	121,5998
Dívida Consolidada Líquida	20.000.000	0,0368	24.319.969	0,0448	4.319.969	121,5998

FONTE: Balanço Geral e Demonstrativo do Resultado Nominal - RREO e RGF da Prefeitura Municipal de 2020 e LDO 2021

ESPECIFICAÇÕES	2020
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,52
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	54.344.218.000

Nota:

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2022, incluindo análise dos fatores importantes para o alcance ou não das metas estabelecidas, visando a atender o disposto no art. 4º, §2º, inciso I da LRF.



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022

DEMONSTRATIVO 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	110.000.000	115.000.000	4,5455	120.000.000	4,3478	125.240.000	0,2305	131.502.000	0,2338	138.077.100	0,24549	
Receitas Primárias (I)	109.000.000	113.000.000	3,6697	117.000.000	3,5398	124.230.000	0,2286	130.752.000	0,23246	137.277.100	0,24406	
Despesa Total	110.000.000	115.000.000	4,5455	120.000.000	4,3478	125.240.000	0,2305	131.502.000	0,2338	138.077.100	0,24549	
Despesas Primárias (II)	109.500.000	113.500.000	3,6530	116.800.000	2,9075	122.254.315	0,2250	127.979.021	0,22753	134.552.972	0,23922	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-500.000	-500.000	0,0000	200.000	-140,0000	1.975.685	0,0036	2.772.979	0,00493	2.724.128	0,00484	
Resultado Nominal	-1.700.000	-7.500.000	341,1765	-1.800.000	-76,0000	8.305.051	0,0153	-2.500.000	-0,0044	-2.500.000	-0,0044	
Dívida Pública Consolidada	2.150.000	2.250.000	4,6512	2.300.000	2,2222	35.000.000	0,0644	32.500.000	0,05778	30.000.000	0,05334	
Dívida Consolidada Líquida	750.000	780.000	4,0000	1.050.000	34,6154	35.000.000	0,0644	32.500.000	0,05778	30.000.000	0,05334	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	112.948.000	121.244.500	0,1701	120.000.000	-1,0264	129.648.448	0,2305	132.907.551	0,2338	139.600.893	0,2455	
Receitas Primárias (I)	111.921.200	119.135.900	0,1700	117.000.000	-1,7928	128.602.896	0,2286	132.149.535	0,2325	138.792.065	0,2441	
Despesa Total	112.948.000	121.244.500	0,1799	120.000.000	-1,0264	129.648.448	0,2305	132.907.551	0,2338	139.600.893	0,2455	
Despesas Primárias (II)	112.434.600	119.663.050	0,1752	116.800.000	-2,3926	126.557.667	0,2250	129.346.917	0,2275	136.037.874	0,2392	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-513.400	-527.150	-0,0052	200.000	-137,9399	2.045.229	0,0036	2.802.618	0,0049	2.754.191	0,0048	
Resultado Nominal	-1.745.560	-7.907.250	-0,0098	-1.800.000	-77,2361	8.597.389	0,0153	-2.526.721	-0,0044	-2.527.590	-0,0044	
Dívida Pública Consolidada	2.207.620	2.372.175	0,0368	2.300.000	-3,0426	36.232.000	0,0644	32.847.374	0,0578	30.331.074	0,0533	
Dívida Consolidada Líquida	770.100	822.354	0,0368	1.050.000	27,6822	36.232.000	0,0644	32.847.374	0,0578	30.331.074	0,0533	

FONTE: Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento

OBS.: Este relatório foi elaborado a partir dos orçamentos fixados em 2016, 2017 e 2018 e LDO 2021

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Índices de Inflação					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
2,68	2,68	2,68	3,52	3,25	3,25

2019

Valor corrente X 1,0268

2020

Valor corrente / 1,0543

2021

Valor corrente

2022

Valor corrente /

2023

1,0352 Valor corrente / 1,0325

2024

Valor corrente / 1,0325

Nota:

O objetivo deste Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do município, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas, dando cumprimento, portanto, ao estabelecido no artigo art. 4º, §2º, inciso II da LRF.



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

ADEMONSTRATIVO 4 - (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	-38.319.243	100,00%	-33.461.507	1000,00%	-37.679.627	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	-38.319.243	100,00%	-33.461.507	1000,00%	-37.679.627	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL						

FONTE: LDO 2021 E BALANÇO PATRIMONIAL.

Nota:

Este Demonstrativo visa a apresentar a evolução do Patrimônio Líquido, também chamado de Saldo patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial que representa o valor dos ativos do ente depois de deduzidos todos os seus passivos.



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2022

DEMONSTRATIVO 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
SEM MOVIMENTO			
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SEM MOVIMENTO			
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Balanço patrimonial 2020, 2019 e 2018



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

DEMONSTRATIVO 6 - (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2020	2019	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.602.583,31	4.506.616,37	4.500.373,81
RECEITAS CORRENTES	4.602.583,31	4.506.616,37	4.500.373,81
Receita de Contribuições dos Segurados	3.334.146,11	3.167.129,32	3.239.468,90
Pessoal Civil	3.334.146,11	3.167.129,32	3.239.468,90
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial		0,00	10.295,34
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	1.268.437,20	1.339.487,05	1.250.609,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.268.437,20	1.339.487,05	1.248.130,25
Outras Receitas Correntes		0,00	2.479,32
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	105.670,74
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.405.615,18	3.886.782,48	3.397.082,63
RECEITAS CORRENTES	5.405.615,18	3.886.782,48	3.397.082,63
Receita de Contribuições	5.405.615,18	3.886.782,48	3.397.082,63
Patronal	5.405.615,18	3.886.782,48	3.397.082,63
Pessoal Civil	5.405.615,18	3.886.782,48	3.397.082,63
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos		0,00	
Receita Patrimonial		0,00	
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	10.008.198,49	8.393.398,85	7.897.456,44
DESPESAS	2020	2019	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.221.802,90	8.126.679,29	8.146.425,26
ADMINISTRAÇÃO	419.784,94	797.991,37	741.573,55
Despesas Correntes	419.784,94	797.991,37	741.573,55
Despesas de Capital	0,00		0,00
PREVIDÊNCIA	8.802.017,96	7.328.687,92	7.404.851,71
Pessoal Civil	8.802.017,96	7.328.687,92	7.404.851,71
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00		0,00
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	9.221.802,90	8.126.679,29	8.146.425,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	786.395,59	266.719,56	-248.968,82
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			
FONTE: IPMA			



MUNICÍPIO DE ALTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022

DEMONSTRATIVO 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício anterior) + (c)

ALTOS - PI

LDO 2022

Nota: Não localizamos o demonstrativo do cálculo atuarial



MUNICÍPIO DE ALTOS-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

DEMONSTRATIVO 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2022	2023	2024	
Imóveis pertencentes a Entidade sem fins lucrativos, tombados pelo patrimônio histórico, artístico e/ou cultural e à pessoas com moléstia grave (Art. 25 Lei 380/17)	Isenção de IPTU	15.000	15.488	15.991	Vide Nota
Demais Beneficiários	Isenção de ITBI	15.000	15.488	15.991	
	Isenção de ISS	15.000	15.488	15.991	
TOTAL		45.000	46.463	47.973	

FONTE: Diretoria da Receita (Secretaria Municipal de Finanças)

Nota:

Os valores da renúncia concernentes às três primeiras categorias citadas neste demonstrativo foram projetados para 2022 foram calculados a partir dos valores apontados pelo setor de tributos e os valores projetados para 2023 a 2024 foram obtidos com a projeção do índice do IPCA

Apesar de esse Demonstrativo ter por base legal o art. LRF, art. 4º, §2º, inciso V da LRF, ele visa a dar transparência ao atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas previstas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de medidas de compensação para as situações ora expostas no demonstrativo acima tendo em vista que a estimativa de renúncia de receita estará inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais: ISS, IPTU e ITBI.



MUNICÍPIO DE ALTO-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

DEMONSTRATIVO 8 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.500.000
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	350.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.150.000
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.150.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	350.000
Novas DOCC	350.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.800.000

Nota:

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo previstas, se estão cobertas pelo aumento permanente de receita e redução permanente de despesa para avaliação do impacto das metas fiscais estabelecidas pelo ente, orientar a elaboração da Lei Orçamentária considerando o montante das DOCC, em cumprimento à LRF, além de assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

O Aumento Permanente da Receita, para fins de cálculo, considerou o comportamento histórico da Receita oriunda de Transferências Constitucionais e, sobretudo, a Receita Tributária do Município



MUNICÍPIO DE ALTO-PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES
2022

CÂMARA MUNICIPAL

- 1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL
- 1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 2001 INFORMATIZAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL
- 2065 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
- 2220 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE

GABINETE DO PREFEITO

- 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE
- 2003 APOIO FINANC. A ENTIDADES E SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 2004 MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
- 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
- 2008 MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS
- 2010 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
- 2013 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL
- 2070 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 2094 COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURIDICA

GABINETE DO PREFEITO DO VICE PREFEITO

- 1004 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA GABINETE
- 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE
- 2105 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E RECURSOS HUMANOS - SEMARH

- 1008 AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÕES DE IMÓVEIS
- 1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
- 1011 AQUISIÇÃO DE TRATOR
- 1012 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA
- 1057 FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES
- 1075 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
- 1076 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS
- 1077 CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS
- 2026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES
- 2007 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS
- 2012 MANUTENÇÃO DO SETOR PESSOAL
- 2021 IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
- 2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS

2023	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA
2024	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS
2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA
2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR
2128	CONCURSO PÚBLICO
2200	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
2011	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO
2014	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2015	ENCARGOS COM PASEP
2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS
2017	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PUBLIC.DE EDITAIS E NOTAS
2018	MANUT.DOS SERV.DE ASSINAT.REVISTAS E JORNAIS
2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB

1013	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
1059	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS
1079	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA
1082	CONST.E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS
1113	IMPLANT. DE HORTAS COMUNITÁRIAS NOS BAIRROS DE ALTOS C/DIST. DE SEMENTES E INCENTIVOS
2031	AQUIS. DE MATRIZ E REPROD.P/PEQUENOS PRODUTORES
2138	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2139	CONST.DE UNIDADES DE BENEFIC.DE PRODUTORES
2140	COORDENAÇÃO DE ESTUDO E MELHORIAS AGRÍCOLAS
2141	IMPLANT.DE PROG.DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
2142	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA
2143	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA

2029	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2030	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2206	MANUT.DA SECRET.MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1015	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO
1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
1017	CONST.DE QUADRAS E GINÁSIO POLIESP.EM ESCOLAS
1018	CONST.DE CISTERNAS, POÇOS E RESERVAT.EM ESCOLAS
1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES
1062	CONST.AMP.E REF.DE CRECHES ESCOLARES
1091	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-CONV./UNIAO/EDUC
1093	CONST.REFORMA E EQUIPAR PREDIOS SEC.DE EDUCAÇÃO
1112	OBRAS E INSTALAÇÕES DA UNIDADE INFANTIL "OS BAIXINHOS"
2029	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2030	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
2206	MANUT.DA SECRET.MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA
2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2033	TREINAM. E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL

- 2035 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ALUNOS CARENTES
- 2051 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
- 2129 CONCURSO PUBLICO
- 2144 MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED
- 2147 AÇÕES DO PROG.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE
- 2148 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2151 TRANSP.DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAT
- 2152 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
- 2155 MERENDA DO ENSINO INFANTIL-PNAC
- 2156 AQUIS.DE MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO
- 2197 MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE
- 2205 BRASIL ALFABETIZADO

FUNDEBB - FUNDO DE DESENV.E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA

- 1023 CONSTRUIR, PERFURAR E EQUIPAR POÇOS EM ESCOLAS
- 1024 CONST.E RECUP.QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS
- 1088 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
- 1089 CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
- 1090 CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
- 2185 MANUT.DES.DA EDUC.BASICA./ENSINO INFANTIL
- 2186 REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDAM.
- 2187 REMUN.E ENCARG.DOS PROF.MAGIST/ENSINO INFANTIL
- 2188 REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.MAGIST./JOVENS E ADULTOS
- 2189 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2191 MANUT.DESENV.EDUC.BASICA/JOVENS E ADULTOS
- 2194 MANUT.DES.DA EDUC.BASICA./ENS.FUND.FUNDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

- 1092 CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE
- 1122 CONSTRUÇÃO DE POSTO ODONTOLÓGICO NA LOC BOM GOSTO
- 2130 CONCURSO PUBLICO
- 2160 FUNCIONAMENTO DA SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE

F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1050 AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
- 1095 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
- 2037 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS
- 2161 ATENDIMENTO MEDICO, AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO
- 2162 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
- 2163 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
- 2164 PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL
- 2165 PROGRAMA DA FARMACIA BASICA
- 2166 PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
- 2167 PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
- 2168 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA
- 2183 PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB
- 2209 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
- 2210 NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
- 2211 PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE
- 2216 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES
- 2218 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ASSIST. A PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE-PNAISP
- 2219 MANUT. DO SISTEMA PRISIONAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GIL BARBOSA

- 2038 MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2041 MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1096 AQUISIÇÃO DE VEICULO
 2039 PROGRAMAS DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS
 2131 CONCURSO PUBLICO
 2169 DISTRIBUIÇÃO DE KIT GESTANTE
 2170 FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL
 2173 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
 2174 DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS
 2177 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS FAMILIARES-SCFV
 2178 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS PARA JUVENTUDE
 2179 PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA
 2180 PROG.DE ASSIST.A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD
 2181 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD
 2182 PROGRAMA CREAS
 2184 CONSELHO TUTELAR
 2201 PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA
 2202 MANUT. DO PROG. NAC. DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO
 2217 ÍDICE DE DESCENTRALIZAÇÃO DO SUAS-IGD-SUAS

FMDCA - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2204 MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2203 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS

2207 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
 2208 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE

1019 CONST.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
 1020 CONST.E RECUP.DE CAMPOS DE FUTEBOL
 1021 CONST.E RECUP.DE ESTADIO MUNICIPAL
 1022 CONST.REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECAS PÚBLICAS
 1061 CONST.DE ESPAÇOS DE FORMAC.ARTÍSTICA E CULTURAL
 1063 PROMOÇÃO DA SEMANA CULTURA DE ALTOS
 1064 PROMOÇÃO DE FESTIV.CÍVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS
 1065 REVITALIZAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E TEATRAIS
 1084 REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
 2036 MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICÍPIO
 2153 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO
 2157 ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTURAL
 2213 MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

1031 PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS E CHAFARIZES
 1034 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS
 1036 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES

- 1037 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO
- 1038 CONSTRUÇÃO RECUP. E AMPLIAÇÃO DE SISTEM. ABASTECIMENTO D'ÁGUA
- 1039 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ESGOTO E DRENAGEM
- 1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
- 1045 ABERTURA DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
- 1068 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 1070 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS
- 1071 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS
- 1072 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS
- 1074 AMPLIAÇÃO E REDISTRIB. DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL
- 1080 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CASAS POPULARES
- 1085 CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA
- 1111 CONSTRUÇÃO DE UM BALÃO (ROTATÓRIA) NA BR 343
- 1115 IMPLANTAÇÃO DE SINAL LUMINOSO
- 1116 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA COELHO NETO
- 1118 PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO "GUILHERME MELO"
- 1119 PAVIMENTAÇÃO NA LADEIRA QUE VAI PARA AS SERRAS
- 1120 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE À UNID ESCOLAR DA LOC BOM GOSTO
- 1123 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM PARADA DE ÔNIBUS - BR 343 - LOC.VISTA ALEGRE
- 2159 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS
- 2199 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS
- 2212 MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
- 2215 REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE DA TRANQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

- 2025 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 2087 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO
- 2192 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA
- 2214 MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS